# INDICAÇÃO N°024/2001

Presidente Lucena, 16 de outubro de 2001

Vereador: **Luiz José Spaniol**

Objeto: **Indico que a Administração Municipal se valha de bom senso, abra algumas exceções, quanto a distribuição de medicamentos às pessoas hipertensas, visando controle da pressão arterial.**

Justificativa:

 Justifica-se a indicação, considerando que, conforme informações, a Administração tem por regra, distribuir os referidos medicamentos somente a quem participa das reuniões dos grupos de hipertensos. Mas, nem todos que sofrem desse mal são aposentados e dispondo de tempo para participar das reuniões, ou seja são funcionários de empresas, com renda baixa. Dessa forma seria conveniente, considerando que a hipertensão é questão de saúde pública, que a medicação fosse disponibilizada a todos que dela necessitassem. Poderia a administração orientar essas pessoas impossibilidadas de participar das reuniões por meio de material impresso, entregue por ocasião da distribuição dos medicamentos.

 Luiz José Spaniol

 Vereador

Exmo. Sr.

João Gilberto Stoffel

DD. Prefeito Municipal

Nesta Cidade – RS